

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 21/2021**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 27 DE MAIO DE 2021**

(FI 82 BI Nr 21-10º BBM, de 27 de maio de 2021)

## (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
21/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM De Paula
22/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Vinícius
23/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Roberto
24/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Bressan
25/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Cesário
26/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Sarraf
27/05/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Aguiar

### 2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

#### II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

##### **Férias Regulamentares – Usufruto**

A 25/05/2021 do ST BM Mtcl 920848-8 Sandro Gaynett de Barros, do 1º/2ª/10º BBM – Palhça.  
(Transcrição do BI nº 21 da 2ª/10ºBM de 27 de maio de 2021).

##### **Dispensa do Serviço – A Título de Recompensa**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 922809-8 Luiz Jorge Anástacio, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, acontar 16/05/2020, assina: GABRIEL SCHMITT LAURENTINO – 1º Ten BM Comandante do 1º/2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 21 da 2ª/10ºBM de 27 de maio de 2021).

#### III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

##### **Férias Regulamentares – Usufruto**

A 15/05/2021 do Cb BM Mtcl 927110-4 Jailson Marinho de Melo, do 2º/2ª/10º BBM – Santo Amaro da Imperatriz. (Transcrição do BI nº 21 da 2ª/10ºBM de 27 de maio de 2021).

PORTARIA Nº 48A/2021/PAD/CBMSC, de 25/05/2021.

O COMANDANTE DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

(FI 83 BI Nr 21-10º BBM, de 27 de maio de 2021)

Art. 1º Alterar a Autoridade delegante do Procedimento Administrativo Disciplinar Nr 048/2021/CBMSC, passando a figurar o comandante do 10º BBM, Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso em substituição ao Cap BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira.

Art. 2º Manter o 1º Ten BM Mtcl 650547-3 José César da Silva Neto como encarregado do Procedimento Administrativo Disciplinar Nr 048/2021/CBMSC conforme designação contida na PORTARIA Nº 48/2021/PAD/CBMSC, de 19/03/2021;

Art. 3º Conceder o prazo de 10 dias para fins de confecção da solução do Procedimento Administrativo Disciplinar Nr 048/2021/CBMSC, considerando que o mesmo está concluído pelo encarregado.

Art. 4º Publique-se em BI do 10º BBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura. São José, 25 de maio de 2021.  
Assina: Tenente Coronel BM Christiano Cardoso - Comandante do 10º BBM (São José).

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 48/2021/CORREG/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 48/2020/CORREG/CBMSC do 1º Ten BM BM Mtcl 650547-3-02 José César da Sila Neto, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 927692-0 André Francisco Pugas, do 1º/1ª/10ºBBM – São José, por ter realizado pagamento indevido de 09 (nove) ressarcimentos integrais de serviço ao Bombeiro Comunitário Emerson Pereira, no mês de janeiro de 2021, quando responsável pela execução e conferência da Planilha Mensal de Emprego dos Bombeiros Comunitários da 1ª/10ºBBM, sendo necessário o estorno dos valores, gerando assim, transtorno administrativo, infringindo, em tese, o item Nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria Nr 48/2021/CORREG/CBMSC, de 19 de março de 2021 e demais peças constantes nos autos,

RESOLVO:

a) Concordar com o parecer do encarregado uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item Nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980). Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o próprio acusado assumiu que cometeu o erro no processo de pagamento do ressarcimento dos Bombeiros Comunitários, mais especificamente no pagamento do Bombeiro Comunitário Emerson Pereira, que recebeu a quantia de 1.620,00 reais (Hum mil e seiscentos e vinte reais), equivalente a 09 ressarcimentos integrais do serviço de Bombeiro Comunitário, além do que lhe era devido no mês de janeiro de 2021, sendo necessário a realização do estorno destes valores gerando transtornos administrativos desnecessários.

b) Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

c) Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item Nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980)

d) Ao aplicar a punição ao acusado foram levadas em consideração a circunstância atenuante de Nr 1 do art. 17 (bom comportamento) e a circunstância agravante de Nr 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do art. 18 do Decreto Nº 12.112 de 16/09/1980;

(FI 84 BI Nr 21-10º BBM, de 27 de maio de 2021)

e) Determinar ao B-1 do 10º BBM que providencie a ciência do acusado sobre a presente solução, bem como, as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e, ao final, arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 10º BBM. São José-SC, 26 de março de 2021. Assina: Tenente Coronel BM Christiano Cardoso - Comandante do 10º BBM (São José).

### **Referência Elogiosa - Bombeiro Comunitário**

Elogio os Bombeiros Comunitários relacionados abaixo, pela dedicação, empenho e compromisso que tiveram na ocorrência de resgate veicular pesado, envolvendo um caminhão betoneira e um masculino que estava preso embaixo do mesmo, com esmagamento de antebraço. O compromisso de todos os envolvidos na ocorrência foi fundamental para que obtivéssemos o êxito. Permaneceram por mais de uma hora após o término de serviço, por vontade própria, a fim de deixar todo o equipamento pronto para um próximo atendimento.

- BC Emerson José Pauli;
- BC Jocelânia Deise de Freitas;
- BC Yan Elisbão Nunes; e
- BC Jaqueline de Ávila Luciano. Individual averbe-se. Biguaçu, em 26 de maio de 2021.

Assina: Capitão BM Victor José Polli – Comandante da 3ª/10º BBM.

Quartel em São José, 27 de maio de de 2021.

Assinado digitalmente  
CBMSC 00011799/2021

---

**CHRISTIANO CARDOSO – Ten Cel BM**  
Comandante do 10º BBM